



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Suprime-se o seguinte cancelamento:

Órgão: 26000
UO: 26385
FP: 12.302.2080.20RX.7044
GND: 4
MA: 90
Fonte: 100/188
Título: Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul
Valor R\$ 16.951.739,00

Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:

Órgão: 52000
UO: 52131
FP: 05.152.2058.123H.0001
GND: 4
MA: 90
Fonte: 100
Título: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional
Valor R\$ 6.116.835,00

Como compensação, suprime-se a seguinte suplementação:

Órgão: 52000
UO: 52111
FP: 05.151.2058.14T0.0001
GND: 4
MA: 90
Fonte: 188
Título: Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins – Projeto FX-2 - Nacional
Valor R\$ 10.834.904,00

CD/19997.64095-04

Justificativa

Esta emenda visa à recomposição de valores da emenda de Bancada do estado de Mato Grosso do Sul, apresentada dentro dos critérios técnicos orçamentários, aprovada pelo Congresso Nacional e que tem em seu escopo importante dotação para a continuidade da execução de obra da Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança), no Estado do Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3918- BETO PEREIRA- PSDB-MS

Data: 15/08/2019

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.